

TOMADA DE PREÇOS Nº 04.03.01/2016.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS QUE INTERLIGAM A BR 116 (KM 325), AS COMUNIDADES RURAIS DE TORRÕES, PORÇÕES, SOSSEGO, JENIPAPEIRO E ILHA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

O município de Jaguaribe/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 039/2015, de 04 de Maio de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08h00min.

Do dia 29 de Março de 2016.

No endereço: Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, Jaguaribe – CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços, Cronograma Físico-financeiro e Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas
- ANEXO IV** - Minuta de contrato
- ANEXO V** - Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS QUE INTERLIGAM A BR 116 (KM 325), AS COMUNIDADES RURAIS DE TORRÕES, PORÇÕES, SOSSEGO, JENIPAPEIRO E ILHA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 709.075,74 (setecentos e nove mil setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).**

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Jaguaribe, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação, junto ao Setor de Engenharia do município, através de responsável, devidamente identificado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.3- Para visita ao local de execução das obras, a Licitante deverá agendá-la por meio de ofício/requerimento/solicitação com antecedência de um dia 01 (um), dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 07:30 horas às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, FONE: (88) 3522-2233 / infra@jaguaribe.ce.gov.br.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04.03.01/2016.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 04.03.01/2016.

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Jaguaribe, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.4. Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de **Atestados de Capacitação Técnico-Operacional**, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução por meio de profissional habilitado na área acima citada, devidamente registrado no CREA, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância do objeto da licitação;

As parcelas de maior relevância mencionadas referentes à **Capacitação Técnico-Operacional**, ou seja, em nome da empresa licitante, são:

- a) Execução de corpo de bueiro simples tubular D= 80cm de no mínimo 144,00m de extensão;
- b) Execução de corpo de bueiro duplo capeado de (1,50 x 1,00) m à (2,00 x 1,50) m;
- c) Execução de regularização de subleito em estradas de no mínimo 28.500,00m²;
- d) Execução de revestimento com solo (piçarramento) em estradas de no mínimo 5.700,00m²;

Serão considerados assemelhados em quantidades os serviços declarados nos Atestados de Capacitação Técnico-Operacional que contiverem no mínimo a indicação de execução correspondente a 50% (cinquenta por cento), conforme demonstra os itens citados acima.

4.2.4.3- Comprovação de a proponente possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, limitadas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

As parcelas de maior relevância e de valor significativo mencionadas referentes à **Capacitação Técnico-Profissional**, são:

- a) Execução de corpo de bueiro simples tubular D= 80cm;
- b) Execução de corpo de bueiro duplo capeado;
- c) Execução de regularização de subleito em estradas; e,
- d) Execução de revestimento com solo (piçarramento) em estradas.

Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas nos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3 acima, poderão ser apresentados um ou mais

atestados, desde que comprove(m) trabalho de características semelhantes ao objeto da presente licitação;

4.2.4.4- O vínculo do Profissional Técnico com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

4.2.4.5- Declaração fornecida pelo Setor de Engenharia do Município de Jaguaribe, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. Conforme item 2.2.3.

4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. O Balanço deverá acompanhar a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade.

a) A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

4.2.5.3- Comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores que um (>1 ou = 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
AT : ATIVO TOTAL
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.4 - Certidão Especifica expedida pela junta comercial da Sede do Licitante, não superior a 30 (trinta) dias, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc).

4.2.5.5 - Comprovação pelo licitante de que na data da licitação seu capital social integralizado é igual ou superior a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para a obra, por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de origem do proponente, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão;

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.3- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, é necessário, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

4.2.6.4- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.3- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro civil responsável pela elaboração da Proposta;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.

5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam

equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- O valor global da proposta deve ser igual ao valor global da planilha orçamentária acrescido do valor do B.D.I.

5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.12- A referência adotada para avaliação dos preços propostos será feita de acordo com o Projeto Básico da obra, o qual encontra-se em conformidade com os preços registrados na Tabela SINAPI-CEF Fortaleza jan/2016 e SICRO-CE set/2015.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇO, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**, bem como aqueles que não apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.11 – Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância ou não da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇO, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas

condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria da Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por

empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da

apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até o período de 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.26.782.0025.1.028, elemento de despesa nº 44.90.51.00, oriundos de Convênio com o Ministério da Integração.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria da Cidade e Infraestrutura, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.1.1- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

20.3- Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação do município de Jaguaribe.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, durante o período das 7:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

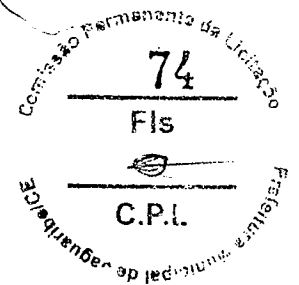
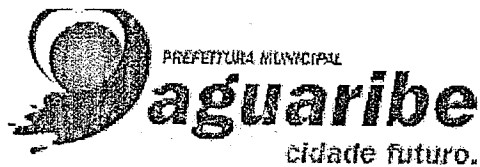
Jaguaribe – CE, 08 de Março de 2016.



Rafael Peixoto Amorim
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES.



Prefeitura Municipal de Jaguaribe

PROJETO DE REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO DE
ESTRADAS VICINAIS QUE INTERLIGAM A BR 116 AS
COMUNIDADES RURAIS DE TORRÕES, PORÇÕES,
SOSSEGO, JENIPAPEIRO E ILHA GRANDE

LOCAL: INÍCIO BR 116 km 325 A COMUNIDADE RURAL DE
JENIPAPEIRO

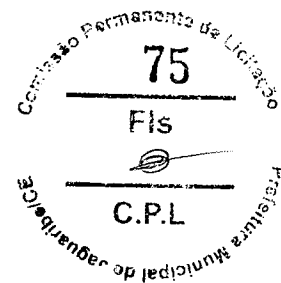
MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CEARÁ

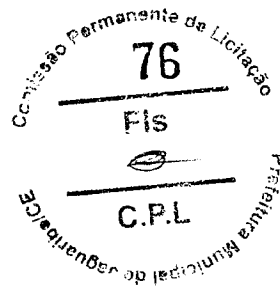
VOLUME ÚNICO

Maio de 2014

ÍNDICE

- 1 - APRESENTAÇÃO
 - 2 - GENERALIDADES
 - 3 - MEMORIAL DESCRITIVO
 - 4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- ORÇAMENTO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- COMPOSIÇÃO DE BDI
- COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
- PEÇAS GRÁFICAS (PLANTAS)



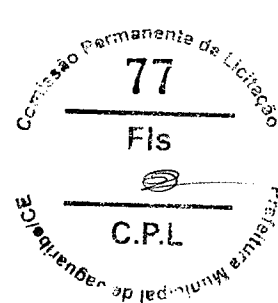


1 - APRESENTAÇÃO

Este relatório descreve os estudos elaborados para o **Projeto de Revestimento de Solo Primário em Estradas Vicinais que Interligam a BR 116 as Comunidades Rurais de Torrões, Porções, Sossego, Jenipapeiro e Ilha Grande no Município de Jaguaribe-CE.**

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT e DNIT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe.



2 - GENERALIDADES

2.1 - DADOS GERAIS

O município de Jaguaribe situa-se na posição Centro do Estado do Ceará, na Microrregião do Médio Jaguaribe. Criado em 1833, Jaguaribe conta com a área de 1.877 Km², altitude de 119 m e localização geográfica conforme abaixo indicado.

Latitude (Sul) → 5° 53' 26"

Longitude (W) → 38° 37' 19"

Limites → ao Norte: Jaguaribara e Jaguaretama; ao Sul: Óros, Icó e Pereiro; ao Leste: Pereiro e ao Oeste: Jaguaretama, Solonópole, Quixelô e Orós.

A figura 01 a seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.

2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

O acesso ao município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da BR-116 até a sede do município com percurso total de 300 km.

2.3 CARACTERÍSTICAS CLIMÁTICAS

A temperatura no município de Jaguaribe apresenta-se entre 23 °C (média das mínimas) e 29 °C (média das máximas).

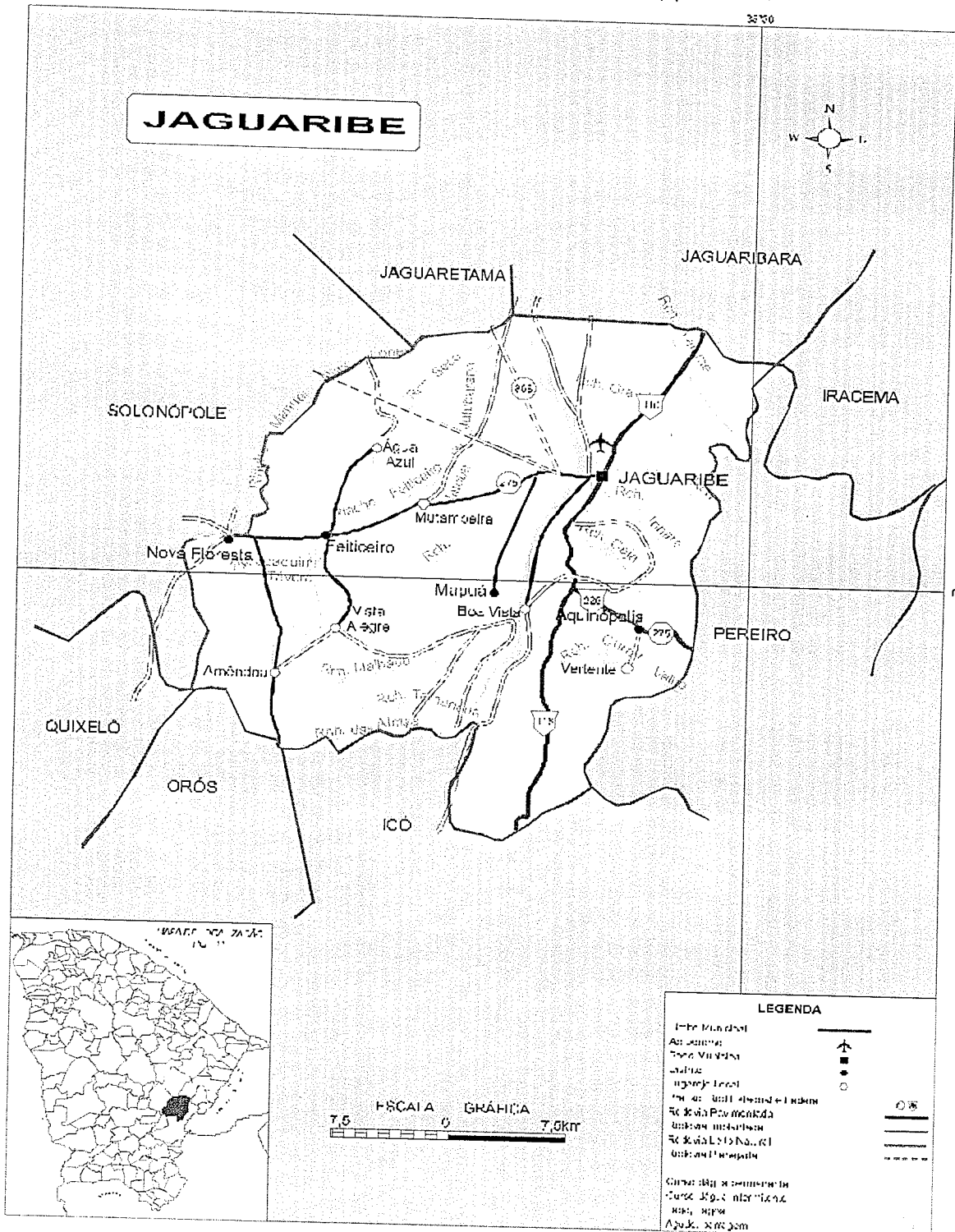
A precipitação pluviométrica média anual oscila em torno de 750 mm.

2.4 UNIDADES GEOMORFOLÓGICAS

Morfologicamente a região faz parte da Depressão Sertaneja, em que o relevo tem formas suaves devido ao pequeno dissecamento, com altitudes que oscilam próximas dos 200 m. Solos bruno não-cálcicos, litólicos e podzólicos ocorrem na região, sobre os quais se estabelecem a caatinga arbustiva aberta (raramente densa) e a caatinga arbórea com variedades espinhosas. Matas ciliares são encontradas ao longo dos rios principais.

Rochas gnáissicas e migmatíticas do Pré-Cambriano Inferior constituem a base do substrato geológico do município. Sedimentos arenosos aluviais, da época quaternária, ocorrem de forma expressiva ao longo do rio Jaguaribe e seus tributários mais importantes.

Figura 01 – Mapa de Localização do Município



4

3.0 MEMORIAL DESCRITIVO

3.1 OBJETIVO

Este relatório descreve os estudos elaborados para o **Projeto de Revestimento de Solo Primário em Estradas Vicinais que Interligam a BR 116 as Comunidades Rurais de Torrões, Porções, Sossego, Jenipapeiro e Ilha Grande no Município de Jaguaribe-CE.**

3.2 SITUAÇÃO ATUAL

A população da área do projeto sofre com falta de pavimentação na única estrada de ligação entre as comunidades e a sede municipal, sobretudo em épocas invernosas, onde o tráfego fica prejudicado por falta de bueiros ao longo dos trechos beneficiados.

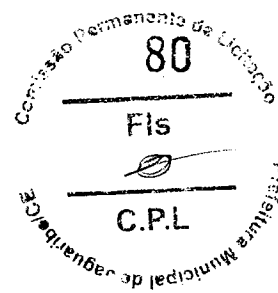
3.3 INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE

3.3.1 PAVIMENTAÇÃO

Atualmente inexistente pavimentação na área do projeto, sendo uma estrada apenas de leito natural.

3.4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA ÁREA

Regularização do subleito, revestimento de solo primário e drenagem com implantação de bueiros.



4.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 PLACA DA OBRA

Deverá ser afixada no início da obra uma placa indicativa nas dimensões 4,00 × 3,10m, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

4.1.2 BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1

Ficará a cargo do construtor a instalação de barracão provisório constando de: escritórios com banheiro, depósito, almoxarifado para material e ferramentas, vestiários e sanitários para o pessoal da obra, construído em piso em pinho, paredes em compensado 10 mm, cobertura em telha amianto 6mm com instalações elétricas e esquadrias.

A localização, disposição e dimensões mínimas do barracão serão determinadas pela fiscalização.

O escritório, claro e bem arejado, terá área de 12,00m² e será provido de mesa, cadeira e escaninhos para plantas.

Deverá ser construído galpão aberto provisório em madeira, cobertura em telha de fibrocimento 6 mm, incluso preparo do terreno.

A ligação provisória de água, quando o logradouro for abastecido por rede distribuidora pública de água, obedecerá às prescrições e exigências da municipalidade local e/ou do SAAE.

Os reservatórios serão de fibrocimento, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Cuidado especial será tomado pelo construtor quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação e revestimentos da obra. Os tubos e conexões serão do tipo roscáveis ou soldáveis em PVC rígido.

Quando o logradouro não for abastecido por rede distribuidora pública de água, utilização de água de poço ou de curso de água obrigará o construtor à análise da água utilizada, através de exames em laboratório especializado e de reconhecida idoneidade: quanto à sua potabilidade, para os pontos de alimentação e higiene dos operários; quanto à sua agressividade, para os pontos de confecção de mesclas previstas para a obra.

O abastecimento de água ao canteiro será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que o construtor tenha que se valer de caminhão-pipa.

Quando o logradouro possuir coletor público de esgoto, caberá ao construtor a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da municipalidade local e do SAAE.

Quando o logradouro não possuir coletor público de esgotos, o construtor instalará fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela ABNT (NBR 8160). O projeto proposto de fossa, sumidouro ou valas de infiltração como também de uma Estação de tratamento de esgoto deverão ser analisado e aprovado pela fiscalização e estar de acordo com as Normas Brasileiras Técnicas. (ABNT)

A ligação provisória de energia elétrica ao canteiro obedecerá, rigorosamente, às prescrições da concessionária local de energia elétrica.

Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionada para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana.

4.2 DRENAGEM

4.2.1 CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR

Os tubos de concreto armado a serem empregados terão armadura simples ou dupla e serão do tipo encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa, devendo atender às prescrições das Normas em vigor. A classe de tubo a ser empregada deverá ser compatível a altura de aterro prevista. Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 em volume.

O tubo em concreto armado terá comprimento conforme indicado no projeto e diâmetro de 0,80m e/ou 1,00m, sendo este assente em um berço de alvenaria de concreto ciclópico 20 mpa com espessura de 20cm.

As paredes internas das manilhas utilizadas deverão possuir espessura de 10,00cm.

4.2.2 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR

São as estruturas terminais, construídas a montante e a jusante do seu corpo com o objetivo de promover a sustentação das partes adjacentes dos taludes; assegurar o correto direcionamento das águas à entrada e à saída da obra, evitar o solapamento do bueiro pelo efeito das águas afluentes e defluentes, e aumentar a segurança do corpo do bueiro contra deslizamentos de base e deslocamentos em geral.

Berço: constitui-se de uma camada de concreto assentada normalmente sobre o solo de fundação e que serve de apoio ao corpo do bueiro, que nela se insere ao longo de uma superfície cilíndrica de seção conformada em segmento circular, capaz de assegurar a perfeita solidariedade entre os tubos e o próprio berço.

CONCRETOS E ARGAMASSAS

O concreto empregado na confecção dos tubos e nos demais elementos constitutivos dos bueiros deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão (fck) min. Aos 28 dias de 20 MPa para as bocas e berço (concreto ciclópico) e de 20 MPa para os tubos. O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 DA ABNT.

EXECUÇÃO

As bocas serão executadas após a complementação do corpo do bueiro, segundo as dimensões, cotas e detalhes previstos no projeto.

Serão executadas as bocas de montante e jusante. As bocas tipo nível de terreno deverão ser executadas com concreto ciclópico, atendendo às imposições geométricas do projeto-tipo adotado.

Concluídas as bocas, deverão ser verificadas as condições de canalização a montante e jusante da obra. Todas as erosões encontradas e que possam a vir a comprometer o funcionamento da obra deverão ser tratadas com enrocamento de pedra arrumada ou por soluções específicas do projeto.

Deverão ser executadas as necessárias valas de derivação, a jusante e bacias de captação, a montante, de forma a disciplinar a entrada e saída do fluxo d'água no bueiro.

Preferencialmente deverão ser executadas bocas normais, mesmo para bueiros com pequenas esconsidades. Isto poderá ser feito prolongando-se o corpo do bueiro e/ou ajustando-se os taludes do aterro às alas das bocas normais.

4.2.3 CORPO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO

MATERIAIS

O concreto utilizado no corpo e nas bocas deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão (fck) min. Aos 28 dias de 11 MPa para as bocas e berço (concreto ciclópico) e de 15 Mpa, devendo

ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT.

Como leito de assentamento do corpo do bueiro celular e da laje de entre - alas, será utilizado um lastro de concreto magro.

Para revestimento da laje de fundo do corpo entre-alas será utilizada argamassa cimento-areia, traço 1:3.

As armaduras deverão ser executadas com aço de classificação CA-50 A ou CA-50 B, tipos e diâmetros indicados no projeto.

A madeira para as formas e escoramentos deverá ser de boa qualidade, estar isenta de furos de nós, fendas, deformações ou outros defeitos que afetem sua resistência ou a aparência do concreto. As formas para superfície aparente deverão ser de madeira compensada, chapas de aço ou tábuas revestidas com lâminas de compensado ou folhas metálicas.

EQUIPAMENTO

Os equipamentos à execução de bueiros celulares qualificam-se como manuais e mecânicos.

Os equipamentos manuais compreendem: pá, picareta, enxada, colher-de-pedreiro, nível e prumo de pedreiro, régua de desempenho.

Os equipamentos mecânicos são os seguintes: trator de lâmina (tipo D-7 ou D-8), pá carregadeira, opcionalmente dotada de retroescavadeira, bomba de sucção para esgotamento do local de escavação do canal quando necessário, betoneira, compactadores mecânicos tipo "sapos mecânicos", rolos compressores e vibradores para concreto.

EXECUÇÃO

As etapas executivas para a construção dos bueiros celulares de concreto são as seguintes:

a) Locação

- A execução dos bueiros celulares deverá ser precedida da locação da obra de acordo com os elementos de projeto.

- A locação será efetuada mediante a implantação de piquetes a cada 5m e do nivelamento dos mesmos, de modo que seja possível a determinação dos volumes de escavação.

- Os elementos de projeto, tais como estaca, esconsidade, comprimentos e cotas poderão sofrer pequenos ajustamentos nesta fase. A declividade longitudinal da obra deverá ser continua as bocas das extremidades.

b) Escavação

- Os serviços de escavação das trincheiras necessárias à execução da obra, poderão ser executados manual ou mecanicamente, em uma largura de 50 cm superior à do corpo, para cada lado. Onde houver necessidade, de execução de aterro para atingir a cota de execução do lastro, estes deverão ser executados e compactados em camadas de, no máximo, 15 cm.

c) Lastro

- Concluída a escavação das trincheiras, será efetuada a compactação da superfície resultante e as irregularidades remanescentes serão eliminadas mediante a execução de um lastro de concreto magro, com espessura da ordem de 10 cm, aplicado em cada contínua em toda a área abrangida pelo corpo e pela soleira das bocas, mais um excesso lateral de 15 cm para cada lado.

- Nas situações em que a resistência do terreno de fundação for inferior à tensão admissível sob a obra prevista no projeto, deverá ser indicada solução especial que assegure adequada condição de apoio para a estrutura, como substituição de parte do material do terreno de fundação por material de maior resistência, apoio sobre pedras de mão, estacas, etc.

d) Corpo

- A execução do corpo dos bueiros celulares será feita segundo três etapas de concretagem, desenvolvidas a partir da parte inferior da obra:

• Primeira Etapa

Serão instaladas as armaduras da laje inferior e as formas das laterais, estas pra dar apoio às armaduras laterais vinculadas. Segue-se a concretagem da laje de piso, até a cota superior das mísulas inferiores e a conseqüente vibração do concreto lançado.

• Segunda Etapa

Serão instaladas as armaduras das paredes e as formas laterais remanescentes. Segue-se a concretagem das paredes, até a cota

inferior das mísulas superiores, e a consequente vibração do concreto lançado.

• Terceira Etapa

Serão instaladas as formas e as armaduras da laje superior, e em seguida lançado e vibrado o concreto necessário à complementação do corpo do bueiro celular.

e) Vigas das Cabeceiras

- Nas extremidades dos bueiros serão executadas as vigas de topo inferior e superior, simultaneamente com a primeira e terceira etapas de concretagem.

f) Juntas de Dilatação

- Serão executadas juntas de dilatação a intervalos de no máximo 10 cm. Estas juntas serão executadas interrompendo-se dois "panos" anexos de concretagem, segundo uma transversal à obra, com peça de "madeirite" e uma placa de isopor, cada uma delas com espessura de 1 cm. Concretado o 2º "pano" a peça de "madeirite" e o isopor serão retirados e a junta será preenchida com mistura de cimento asfáltico e areia, vertida a quente.

- Opcionalmente poderá ser executada junta do tipo "fungenband" ou similar que assegure a estanqueidade da obra.

g) Reaterro

- Depois de concluída a execução do corpo do bueiro celular deverá proceder à operação de reaterro. O material para o reaterro poderá ser o próprio escavado, se este for de boa qualidade, ou material especialmente selecionado. A compactação deste material deverá ser executada em camadas de no máximo 20 cm, por meio de "sapos mecânicos" ou placas vibratórias. Deve-se tomar a precaução de compactar com o máximo cuidado junto às paredes do corpo de bueiro e de levar a compactação sempre ao mesmo nível, de cada lado da obra. Esta operação deverá prosseguir até atingir uma espessura de 60 cm, acima da laje superior do corpo do bueiro, salvo para as obras em que seja prevista a atuação direta do tráfego sobre a obra.

7

h) Boca

- A confecção das bocas (cabeceiras) dos bueiros celulares será iniciada pela escavação das valas necessárias à execução da viga de topo frontal. Segue-se a instalação das formas necessárias à concretagem desta viga e da própria soleira, a disposição das armaduras, o lançamento e a vibração do concreto. Nesta ocasião, deverão ser ainda posicionadas as armaduras das alas que se liga a soleira, apoiada em uma das formas de cada ala.

- Posteriormente, serão instaladas as formas e armaduras remanescentes das alas, lançado e vibrado o concreto, concluindo-se a execução da boca.

i) Acabamento

- Depois de terminada a obra, todas as erosões encontradas deverão ser preenchidas com enrocamento de pedra jogada. As bocas deverão estar completamente desimpedidas de vegetação e outros detritos e permitir perfeito escoamento às águas de entradas e saída.

CONTROLE

CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO

O controle geométrico consistirá na conferência, por métodos topográficos correntes, do alinhamento, esconsidade, declividades, dimensões internas, comprimentos e cotas dos bueiros executados e respectivas bocas.

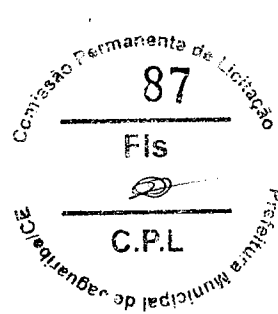
As condições de acabamento serão apreciadas, pela Fiscalização, em bases visuais.

CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico do concreto empregado nos berços e bocas será realizado pelo rompimento de corpos de prova à compressão simples, aos 7 dias de idade, de acordo com o prescrito na NBR 6118 ABNT para controle assistemático.

Para tal, deverá ser estabelecida, previamente a relação experimental entre as resistências à compressão simples aos 28 e aos 7 dias.

As posições e bitolas das armaduras deverão ser conferidas antes da concretagem.



ACEITAÇÃO

O serviço será considerado como aceito desde que atendidas as seguintes condições:

- O acabamento seja julgado satisfatório;
- As características geométricas previstas tenham sido obedecidas; não sendo admitidas variações em qualquer dimensão superiores a 10%, para pontos isolados.
- A resistência à compressão simples estimada (f_{ck}) est. de concreto utilizado, definida na NBR 6118 da ABNT para controle assistemático seja superior a resistência característica especificada;

4.3 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

4.3.1 GENERALIDADES

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros de até 0,30m de espessura. O que exceder a 0,30m será considerado como terraplanagem. De um modo geral, consiste num conjunto de operações, tais como: escarificação, umedecimento ou aeração, compactação, conformação, etc, de forma que a camada concluída atenda às condições de greide e seção transversal indicados no projeto.

A largura média da seção transversal da estrada é de 6,00m.

4.3.2 MATERIAIS

Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito. No caso de adição de materiais, estes deverão obedecer às seguintes condições:

Diâmetro máximo da partícula menor ou igual 76 mm;

ISC determinado pelo método AASHO T-99 (Normal), igual ou maior ao do material considerado no dimensionamento do pavimento como representativo do trecho em execução;

Expansão menor ou igual a 2%.

4.3.3 EQUIPAMENTO



São indicados os seguintes equipamentos para execução da regularização do subleito:

- Motoniveladoras pesadas com escarificador;
- Veículos distribuidores de água;
- Rolos compactadores estáticos, vibratórios pneumáticos;
- Grades de discos.

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

4.3.4 EXECUÇÃO

Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da via serão removidos.

Após a execução de cortes ou adição de materiais necessários para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada.

O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida da energia do Proctor Intermediário.

4.4 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.4.1 DEFINIÇÃO

REVESTIMENTO PRIMÁRIO – É a camada de revestimento situada imediatamente acima da camada de regularização do subleito, constituída de – solos, produtos de britagem ou mistura de ambos – que obtém a necessária estabilidade para cumprir sua função apenas devida a uma conveniente compactação, sem necessidade de nenhum aditivo para lhe conferir coesão.

A largura média da seção transversal da estrada é de 6,00m.



4.4.2 MATERIAIS

Os solos quanto ao seu comportamento em pavimentação podem ser classificados em:

- Solos de Comportamento Laterítico
- Solos de Comportamento Não Laterítico

A classificação acima deve ser feita por um Engenheiro experiente tendo em vista que um Solo Laterítico apresenta geralmente: cor predominantemente vermelha, amarela ou marrom escura – tendência ao concrecionamento – grãos graúdos ferruginosos – CBRs relativamente altos com baixa Expansão e altos LLs e IPs – Granulometria com certa descontinuidade. Em caso de dúvida, fica confirmado o comportamento laterítico se a Expansão medida no CBR com a energia do Proctor Modificado (55 golpes) for menor ou igual a 0,2%.

Solos de Comportamento Laterítico

Os solos de Comportamento Laterítico para emprego em SBG devem apresentar:

- Diâmetro Máximo de 50,8mm (2")
- CBR (DNER-ME 49), com a energia do Proctor Intermediário (DNER-ME 129 – método B), ou outra indicada no Projeto) $\geq 20\%$
- Expansão no CBR $\leq 0,2\%$

Nota: O Índice de Grupo (IG) pode ser qualquer.

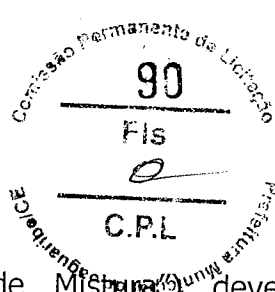
Solos de Comportamento Não Laterítico

Os solos de Comportamento Não Laterítico para emprego em SBG devem apresentar:

- Diâmetro Máximo de 50,8mm (2")
- CBR (DNER-49 com a energia do DNER-ME 129 \rightarrow B \rightarrow 26 golpes – Proctor Intermediário, ou outro indicado no Projeto) $\geq 20\%$
- Expansão no CBR $\leq 1,0\%$
- Índice de Grupo (IG) = zero

4.4.3 EQUIPAMENTO

Todo o equipamento deve ser cuidadosamente examinado pela Fiscalização, devendo dela receber a aprovação, sem o que não será dada ordem de serviço. O equipamento mínimo é o fixado no Contrato.



A Usina de Solos (ou "Central de Mistura") deverá ser constituída essencialmente do seguinte:

- Silos – para os diversos componentes, providos de bocas de descarga e equipados com dispositivo que permita graduar o escoamento;
- Transportadores de Esteiras – que transportam os componentes da mistura, já nas devidas proporções, até a unidade misturadora;
- Unidade Misturadora – tipo "pug-mill", constituído usualmente de uma caixa metálica tendo no seu interior, como elementos misturadores, dois eixos que rodam em sentido contrário, providos de uma chapa em espiral ou de pequenas chapas fixadas em hastes, e que, devido ao seu movimento, forçam a mistura íntima dos materiais, ao mesmo tempo em que a fazem avançar até a saída da unidade;
- Reservatório de Água e Canalização – que permitam armazenar e espargir a água sobre o solo durante o processo de mistura;

A motoniveladora deve ser suficientemente potente para destorroar, misturar e homogeneizar massas, cujas espessuras após a compactação possam atingir até 22,0cm, e de conformar a superfície acabada dentro das exigências da Especificação.

A Grade de Discos, rebocada por um conveniente Trator de Pneus deve ser capaz de complementar os trabalhos de "destorroamento", "mistura" e "homogeneização do teor de água" iniciado pela Motoniveladora. Poderão ser usados dispositivos tipo "Pulvimixer".


Os Caminhões Distribuidores d'água deverão ter capacidade suficiente para evitar o transtorno ocasionado por um número excessivo de unidades. Em qualquer hipótese não será aceito uma unidade com capacidade menor que 4.000 litros.

Poderão ser usados isoladamente ou em combinação os dois seguintes tipos de Rolos Compactadores:

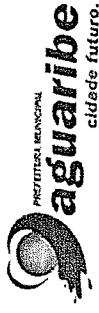
- Rolo Pé-de-Carneiro Vibratório – autopropulsor, com controle de frequência de vibração compatível com os tipos de materiais a compactar;
- Rolo Liso Vibratório – autopropulsor, com controle de frequência de vibração compatível com os tipos de materiais a compactar; e

Outros tipos aprovados pela Fiscalização podem ser usados.

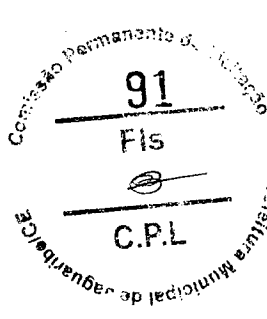
O Rolo Pneumático é geralmente usado na operação de acabamento.


Sigfredo Peixoto Diógenes Júnior
Eng. Civil CREA/CE 47.546

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE



OBRA: REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS QUE INTERLIGAM A BR 116 AS COMUNIDADES RURAIS DE TORRÕES, PORÇÕES, SOSSEGO, JENIPAPEIRO E ILHA GRANDE
LOCAL: INÍCIO BR 116 KM 325 A COMUNIDADE RURAL DE JENIPAPEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE
EXTENSÃO: 9.660,00 M
DATA: FEVEREIRO/2016

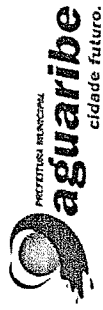


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				14.072,75
1.1		INSTALAÇÃO DA OBRA				14.072,75
1.1.1	SINAPI 74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	12,40	290,77	3.605,55
1.1.2	SINAPI 73805/001	Barracao de obra para alojamento/escritorio, piso em pinho 3a, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha fibrocimento 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias. reaproveitado 5 vezes	m ²	40,00	261,68	10.467,20
2.0		DRENAGEM				293.616,34
2.1		MACRO-DRENAGEM				293.616,34
2.1.1	SICRO 2 S 04 100 02	Corpo BSTC D=0,80m	m	288,00	421,02	121.253,76
2.1.2	SICRO 2 S 04 101 02	Boca BSTC D=0,80m normal	unid	48,00	1.305,98	62.687,04
2.1.3	SICRO 2 S 04 210 01	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m alt. 0 a 1,00 m	m	12,00	2.231,16	26.773,92
2.1.4	SICRO 2 S 04 211 01	Boca BDCC 1,50 x 1,50 m normal	unid	2,00	9.571,99	19.143,98
2.1.5	SICRO 2 S 04 210 06	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m alt. 1,00 a 2,50 m	m	12,00	2.888,43	34.661,16
2.1.6	SICRO 2 S 04 211 02	Boca BDCC 2,00 x 2,00 m normal	unid	2,00	14.548,24	29.096,48
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				278.323,92
3.1		REGULARIZAÇÃO / REVESTIMENTO				278.323,92
3.1.1	SICRO 5 S 02 110 01	Regul. subleito c/ fresa. corte contr. aut. Greide	m ²	57.960,00	1,00	57.960,00
3.1.2	SICRO 3 S 01 401 00	Recomposição de revestimento primário	m ³	11.592,00	12,71	147.334,32

Waldirnei Albuquerque Gomes
 Prefeito Municipal
 CPF: 448579-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE



OBRA: REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS QUE INTERLIGAM A BR 116 AS COMUNIDADES RURAIS DE TORRÕES, PORÇÕES, SOSSEGO, JENIPAPEIRO E ILHA GRANDE

LOCAL: INÍCIO BR 116 KM 325 A COMUNIDADE RURAL DE JENIPAPEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

EXTENSÃO: 9.660,00 M

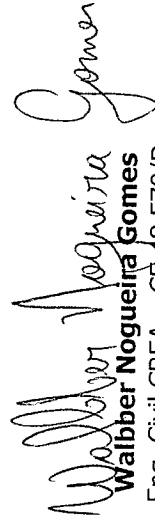
DATA: FEVEREIRO/2016

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

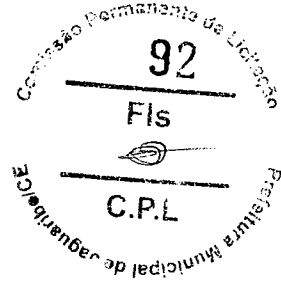
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3.1.3	SICRO 1 A 00 001 07	Transp. local c/ basec. 10m3 rodov. não pav (restr)	tkm	86.940,00	0,84	73.029,60
TOTAL GERAL DA OBRA S/ BDI						R\$ 586.013,01
BDI 21,00%						R\$ 123.062,73
TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI						R\$ 709.075,74

NOTAS:

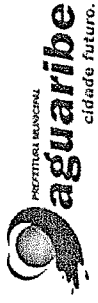
- Fonte de preços Tabela do SINAPI - CEF - Fortaleza -CE jan/2016 e SICRO - CE set/2015
- Com desoneração
- BDI de 21,00%


Walber Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA - CE 48.570/D

RNP: 0610374052



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE



OBRA: REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS QUE INTERLIGAM A BR 116 AS COMUNIDADES RURAIS DE TORRÕES, PORÇÕES, SOSSEGO, JENIPAPEIRO E ILHA GRANDE

LOCAL: INÍCIO BR 116 KM 325 A COMUNIDADE RURAL DE JENIPAPEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

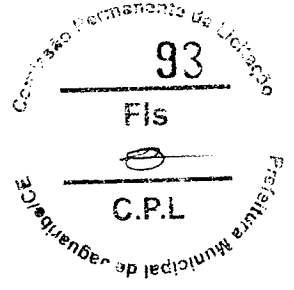
EXTENSÃO: 9.660,00 M

DATA: FEVEREIRO/2016

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	VALOR TOTAL	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.028,03	2,40%	11.919,62	-	-	-	-	30,0%	5.108,41
2.0	DRENAGEM	355.275,77	50,10%	142.110,31	106.582,73	30,0%	106.582,73	106.582,73	30,0%	106.582,73
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	336.771,94	47,49%	50.515,79	84.192,99	25,0%	84.192,99	84.192,99	35,0%	117.870,18
TOTAL PARCIAL				204.545,72	190.775,72	26,9%	190.775,72	190.775,72	17,3%	122.978,59
TOTAL GERAL		709.075,74	100,0%	204.545,72	395.321,44	55,8%	586.097,15	709.075,74	100,0%	709.075,74

Walber Nogueira Gomes
Walber Nogueira Gomes
 Eng. Civil CREA - CE 48.570/D
 RNP: 0610374052



OBRA: REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS QUE INTERLIGAM A BR 116 AS COMUNIDADES RURAIS DE TORRÕES, PORÇÕES, SOSSEGO, JENIPAPEIRO E ILHA GRANDE

LOCAL: INÍCIO BR 116 KM 325 A COMUNIDADE RURAL DE JENIPAPEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

EXTENSÃO: 9.660,00 M

DATA: FEVEREIRO/2016



QUANTITATIVOS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 INSTALAÇÃO DA OBRA

- 1.1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado
Comprimento = 4,00 m
Altura = 3,10 m
Área = 12,40 m²
- 1.1.2 Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidro-sanitárias e elétricas
Comprimento = 8,00 m
Largura = 5,00 m
Área = 40,00 m²
- ### 2.0 DRENAGEM
- #### 2.1 MACRO-DRENAGEM
- 2.1.1 Corpo BSTC D=0,80m
Extensão prevista para um corpo de bueiro = 12,00 m
Quantidade = 24,00 unid.
Extensão total = 288,00 m
- 2.1.2 Boca BSTC D=0,80m normal
Quantidade de bueiros simples tubular de concreto D= 80cm = 24,00 unid.
Quantidade de bocas por bueiro = 2,00 unid.
Total = 48,00 unid.
- 2.1.3 Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m alt. 0 a 1,00 m
Extensão prevista para um corpo de bueiro = 12,00 m
Quantidade = 1,00 unid.
Extensão = 12,00 m
- 2.1.4 Boca BDCC 1,50 x 1,50 m normal
Quantidade de bueiros duplo capeado de concreto = 1,00 unid.
Quantidade de bocas por bueiro = 2,00 unid.
Total = 2,00 unid.
- 2.1.5 Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m alt. 1,00 a 2,50 m
Extensão prevista para um corpo de bueiro = 12,00 m
Quantidade = 1,00 unid.
Extensão = 12,00 m
- 2.1.6 Boca BDCC 2,00 x 2,00 m normal
Quantidade de bueiros duplo capeado de concreto = 1,00 unid.
Quantidade de bocas por bueiro = 2,00 unid.

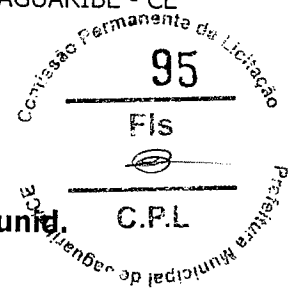
Walber Negreira Gon
Engenheiro Civil
CR 14.485/0-CE

OBRA: REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS QUE INTERLIGAM A BR 116 AS COMUNIDADES RURAIS DE TORRÕES, PORÇÕES, SOSSEGO, JENIPAPEIRO E ILHA GRANDE

LOCAL: INÍCIO BR 116 KM 325 A COMUNIDADE RURAL DE JENIPAPEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

EXTENSÃO: 9.660,00 M

DATA: FEVEREIRO/2016



QUANTITATIVOS

Total =	
3.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
3.1 REGULARIZAÇÃO / REVESTIMENTO	
3.1.1 Regul. subleito c/ fresa. corte contr. aut. Greide	
Extensão =	9.660,00 m
Largura =	6,00 m
Área =	57.960,00 m²
3.1.2 Recomposição de revestimento primário	
Extensão das estradas a recuperar =	9.660,00 m
Largura =	6,00 m
Altura média da camada =	0,20 m
Volume =	11.592,00 m³
3.1.3 Transp. local c/ basc. 10m3 rodov. não pav (restr)	
Volume idem item anterior =	11.592,00 m ³
Taxa de densidade =	1,50
Toneladas =	17.388,00 t
Distância média a transportar =	5,00 km
Volume =	86.940,00 tkm

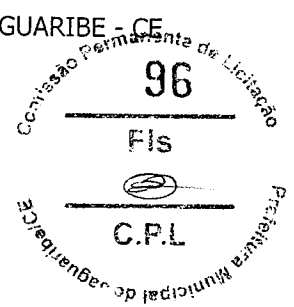

Walbber Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA - CE 48.570/D
RNP: 0610374052

OBRA: REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS QUE INTERLIGAM A BR 116 AS COMUNIDADES RURAIS DE TORRÕES, PORÇÕES, SOSSEGO, JENIPAPEIRO E ILHA GRANDE

LOCAL: INÍCIO BR 116 KM 325 A COMUNIDADE RURAL DE JENIPAPEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

EXTENSÃO: 9.660,00 M

DATA: FEVEREIRO/2016



COMPOSIÇÃO DE BDI

Administração Central (AC)	4,90%
Lucro (L)	6,50%
Despesas financeiras (DF)	0,50%
Seguros (S)	0,00%
Garantias (G)	0,00%
Riscos (R)	0,35%
Tributos (I)	6,65%
ISS	3,00%
PIS	0,65%
CONFINS	3,00%

BDI Calculado = 20,68%

BDI Adotado = 21,00%

FÓRMULA ADOTADA PARA CÁLCULO DO BDI (Acórdão nº 2369/2011 – TCU – Plenário)

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Onde:

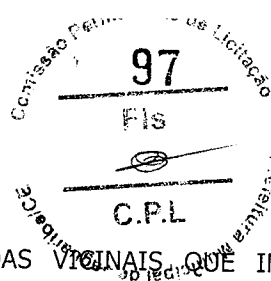
- AC Taxa de rateio da administração central
- S Taxa representativa de seguros
- R Taxa correspondente aos riscos e imprevistos
- G Taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital
- DF Taxa representativa de despesas financeiras
- L Lucro bruto
- I Impostos (ISS, PIS, CONFINS)


Walbber Nogueira Gomes

Eng. Civil CREA – CE 48.570/D

RNP: 0610374052

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE



OBRA: REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS QUE INTERLIGAM A BR 116 AS
 COMIUNIDADES RIIRATS DE TORRÕES PORÇÕES SOSSEGO JENIPAPEIRO E TI HA GRANDE
LOCAL: INÍCIO BR 116 KM 325 A COMUNIDADE RURAL DE JENIPAPEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE
EXTENSÃO: 9.660,00 M
DATA: FEVEREIRO/2016

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM
GRUPO A		
A1	INSS	-
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	-
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87
B2	FERIADOS	3,72
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,91
B4	13º SALÁRIO	10,92
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,65
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCINDÊNCIA DE A	46,45
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	6,35
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	3,56
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCINDÊNCIA DE A	15,43
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS	0,53
D	SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	-
D	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,33
GRUPO E		
E1	TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES	-
E	TOTAL (A+B+C+D+E)	87,01

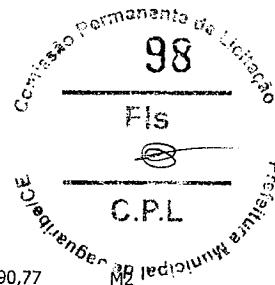
Walbber Nogueira Gomes
Walbber Nogueira Gomes
 Eng. Civil CREA – CE 48.570/D
 RNP: 0610374052

OBRA: REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS QUE INTERLIGAM A BR 116 AS COMUNIDADES RURAIS DE TORRÕES, PORÇÕES, SOSSEGO, JENIPEIRO E ILHA GRANDE

LOCAL: INÍCIO BR 116 KM 325 A COMUNIDADE RURAL DE JENIPEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

EXTENSÃO: 9.660,00 M

DATA: FEVEREIRO/2016



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Composição/Insumo	UN	quantid.	P.unitário	P.total		
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO					290,77	
	Equipam. (C/HORARIO)						
	CHP BETONEIRA ELETRICA 320I	H	0,6500	14,84	9,65		
	T O T A L Equipam.	R\$	9,650				
	MAO DE OBRA						
	CARPINTEIRO	H	1,000	6,49	6,49		
	SERVENTE	H	2,060	4,42	9,1052		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	15,595				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,0600	1,30	3,98		
	COLETADO CAIXA						
	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,0600	0,53	1,62		
	COLETADO CAIXA						
	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,0600	0,09	0,28		
	COLETADO CAIXA						
	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,0600	0,04	0,12		
	COLETADO CAIXA						
	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	UN	0,0100	5,14	0,05		
	AREIA MEDIA	M3	-	46,00	-		
	CIMENTO PORTLAND	KG	1,5000	0,51	0,77		
	ENXADA ESTREITA DE 240X230MM, SEM CABO	UN	0,0100	14,42	0,14		
	CARRO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA E PNEU MACICO	UN	0,0100	84,63	0,85		
	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 2,5X7,5CM (1X3), NÃO APARELHADA, P/TELHADO	M3	1,0000	9,68	9,68		
	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 7,5X7,5CM (3X3) NÃO APARELHADA (P/FORMA)	M3	4,0000	11,40	45,60		
	PEDRA BRITADA N. 2	M3	0,0100	49,00	0,49		
	CHAPA GALVANIZADA 2º 22, DE 2,0X1,125M	M2	1,0000	185,00	185,00		
	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18X30	KG	0,1100	8,67	0,95		
	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	PAR	0,0400	6,60	0,26		
	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	PAR	0,0400	24,68	0,99		
	CAPA P/CHUVA	UN	0,0400	20,57	0,82		
	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	UN	0,0400	8,70	0,35		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	251,950				
	Mão de Obra						
			15,60				
			Total L.S.	251,95			
				Mat./Serv.	251,95		
					Equipam.	9,6500	
					BDI	-	
					Total Geral	290,77	
73805/001	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PA REDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS					261,68	UM
	MÃO DE OBRA						
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,70	6,49	4,54		
	CARPINTEIRO	H	7,00	6,49	45,43		
	ELETRICISTA	H	0,30	6,49	1,95		
	SERRALHEIRO	H	0,70	6,49	4,54		
	SERVENTE	H	6,00	4,42	26,52		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	82,98				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,02	289,00	4,34		
	PINHO DE TERCEIRA 1" X 12" E 1" X 9"	M2	1,02	27,48	28,03		
	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3						
	CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE.	M2	1,00	21,00	21,00		
	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,02	82,00	1,23		
	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMADE CONCRETO, DE *2,44 X 1,22* M, E = 10 MM	M2	0,39	27,00	10,53		

Walber Norberto Gomes
Engenheiro Civil
CREA 18570-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE



OBRA: REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS QUE INTERLIGAM A BR 116 AS COMUNIDADES RURAIS DE TORRÕES, PORÇÕES, SOSSEGO, JENIPAPEIRO E ILHA GRANDE

LOCAL: INÍCIO BR 116 KM 325 A COMUNIDADE RURAL DE JENIPAPEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

EXTENSÃO: 9.660,00 M

DATA: FEVEREIRO/2016



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	0,21	1,20	0,25				
DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	UN	0,01	12,00	0,12				
PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 7,5 X 12,50 CM (3X5") NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,70	8,90	6,23				
PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3)NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,90	7,00	6,30				
PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30	KG	0,10	6,50	0,65				
CADEADO LATAO CROMADO H = 35MM / 5 PINOS / HASTE CROMADA H = 30MM	UN	0,01	12,00	0,12				
PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO	UN	0,01	9,00	0,09				
TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE *2,44 X 1,10* M (SEM AMIANTO)	M2	0,32	21,00	6,72				
VIDRO LISO INCOLOR 3 MM - SEM COLOCACAO	M2	0,02	143,00	2,86				
PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *80 X 210 X 3,5* CM	UN	0,01	423,00	4,23				
TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	M	0,25	21,00	5,25				
CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), E = 1/8 "	KG	0,30	8,00	2,40				
PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30MM (1.1/4 ")	UN	1,28	1,20	1,54				
DOBRADICA FERRO POLIDO OU GALV 3 X 3" E=2MM PINO SOLTO OU REVERSIVEL SEM ANEIS	UN	0,04	6,50	0,26				
FECHADURA SOBREPOR FERRO PINTADO CHAVE GRANDE	UN	0,01	18,00	0,18				
FIO/CORDAO COBRE ISOLADO PARALELO OU TORCIDO 2 X 2,5MM2, TIPO PLASTIFLEX PIRELLI OU EQUIV	M	0,54	2,50	1,35				
INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA SIMPLES, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	0,02	9,00	0,18				
TOMADA SOBREPOR 2P UNIVERSAL 10A/250V, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	0,02	12,00	0,24				
BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO DE PORCELANA	UN	0,05	4,00	0,20				
GLOBO ESFERICO DE VIDRO LISO TAMANHO MEDIO	UN	0,05	42,00	2,10				
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	UN	0,02	5,00	0,10				
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	106,50						
MÃO DE OBRA		82,98						
Total L.S.		72,20						
Mat./Serv.		106,50						
Equipam.								
BDI								
Total Geral								261,68

Walbber Nogueira Gomes
Walbber Nogueira Gomes
 Eng. Civil CREA – CE 48.570/D
 RNP: 0610374052

DNIT - Sistema de Custos Rodoviários

Custo Unitário de Referência

Mês : Setembro / 2015

Construção Rodoviária

Ceara

SICRO2

RCTR0320

2 S 04 100 02 - Corpo BSTC D=0,80m

Produção da Equipe : 1,00 m

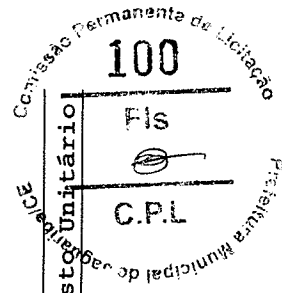
(Valores em R\$)

A - Equipamento	Quantidade	Utilização Operativa	Custo Operacional Operativo	Custo Horário
E402 - Caminhão Carroceria - de madeira 15 t (210 kW)	0,02	1,00	137,29	2,75
E404 - Caminhão Basculante - 10 m3 - 15 t (210 kW)	0,01	1,00	141,11	1,41
E434 - Caminhão Carroceria - c/ guindauto 6 t x m (136 kW)	0,02	1,00	96,22	1,92
B - Mão-de-Obra	Quantidade		Salário-Hora	Custo Horário
T501 - Encarregado de turma	2,70		22,72	61,35
T604 - Pedreiro	0,40		12,30	4,92
T701 - Servente	1,20		8,18	9,82
			Custo Horário de Equipamentos	6,08

Adc.M.O. - Ferramentas: (20,51 %)
Custo Horário de Execução 97,78

D - Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
1 A 00 907 01 - Dentes para bueiros simples D=0,80 m	0,2000	und	51,82	10,36
1 A 01 401 01 - Forma comum de madeira	0,1800	m2	70,70	12,73
1 A 01 512 10 - Concreto ciclópico fck=15 MPa	0,3860	m3	195,99	75,65
1 A 01 604 01 - Argamassa cimento-areia 1:4	0,0090	m3	243,19	2,19
1 A 01 760 01 - Confeção de tubos de concreto armado D=0,80m CA-4	1,0000	m	222,31	222,31
E - Transporte de Materiais	Toneladas /	Unidade de Serviço	Custo Total das Atividades	Custo Unitário
M202 - Cimento portland CP II-32	0,1869			323,24
M998 - Madeira	0,0045			

F - Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais	Toneladas /	Unidade de Serviço	Custo Unitário
1 A 01 155 01 - Rachão ou pedra-de-mão produzidos-(const e rest)	0,1737		
1 A 01 170 01 - Areia extraída com escavadeira hidráulica	0,2717		
1 A 01 200 01 - Brita produzida em central de britagem de 80 m3/h	0,5256		
1 A 01 760 01 - Confeção de tubos de concreto armado D=0,80m CA-4	0,6800		



DNIT - Sistema de Custos Rodoviários

Custo Unitário de Referência

Mês : Setembro / 2015

2 S 04 100 02 - Corpo BSTC D=0,80m

Construção Rodoviária

Ceara

Produção da Equipe : 1,00 m

SICRO2
RCTR0320*(Valores em R\$)*

Custo Unitário Direto Total	421,02
Lucro e Despesas Indiretas (29,98 %)	126,22
Preço Unitário Total	547,24

Observações :

Especificação de serviço: DNER-ES-284

O transporte deve ser calculado na fase de orçamento, com as distâncias médias de transporte de cada trecho, utilizando-se as composições de momentos de transporte do SICRO2.

As quantidades indicadas nos itens de transporte de materiais referem-se ao consumo de materiais a serem transportados, por unidade de serviço.



DNIT - Sistema de Custos Rodoviários

Custo Unitário de Referência

Mês : Setembro / 2015

Construção R/ viária

Ceara

SICRO2

RCTR0320

2 S 04 101 02 - Boca BSTC D=0,80m normal

Produção da Equipe : 1,00 und

(Valores em R\$)

A - Equipamento	Quantidade	Utilização Operativa	Operativa Improdutiva	Custo Operacional Operativo	Custo Horário de Equipamentos	Custo Horário
E402 - Caminhão Carroceria - de madeira 15 t (210 kW)	0,05	1,00	0,00	137,29	16,02	6,86
E404 - Caminhão Basculante - 10 m3 - 15 t (210 kW)	0,02	1,00	0,00	141,11	16,02	2,82
B - Mão-de-Obra	Quantidade			Salário-Hora	Custo Horário	
T501 - Encarregado de turma	2,65			22,72	60,22	
Custo Horário da Mão-de-Obra 60,22						
Adc.M.O. - Ferramentas: (15,51 %) 9,34						
Custo Horário de Execução 79,24						
D - Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário	Custo Horário de Execução	
1 A 01 401 01 - Forma comum de madeira	11,1700	m2	70,70	789,67		
1 A 01 512 10 - Concreto ciclópico fck=15 MPa	2,1400	m3	195,99	419,41		
1 A 01 603 01 - Argamassa cimento-areia 1:3	0,0600	m3	294,41	17,66		
E - Transporte de Materiais	Toneladas /	Unidade de Serviço	Custo Total das Atividades	Custo Unitário		
M202 - Cimento portland CP II-32	0,4974		1.226,74			
M998 - Madeira	0,0293					
F - Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais	Toneladas /	Unidade de Serviço	Custo Unitário	Custo Unitário		
1 A 01 155 01 - Rachão ou pedra-de-mão produzidos-(const e rest)	0,9630					
1 A 01 170 01 - Areia extraída com escavadeira hidráulica	1,5146					
1 A 01 200 01 - Brita produzida em central de britagem de 80 m3/h	1,1085					

Custo Unitário Direto Total 1.305,98

Lucro e Despesas Indiretas (29,98 %)

Preço Unitário Total 1.697,52

Observações : Especificação de serviço: DNER-ES-284

O transporte deve ser calculado na fase de orçamento, com as distâncias médias de transporte de cada trecho, utilizando-se as composições de momentos de transporte do



DNIT - Sistema de Custos Rodoviários

Custo Unitário de Referência

Mês : Setembro / 2015

Construção R_c viária

SICRO2

RCTR0320

2 S 04 101 02 - Boca BSTC D=0,80m normal

Ceara

Produção da Equipe : 1,00 und

(Valores em R\$)

SICRO2.

As quantidades indicadas nos itens de transporte de materiais referem-se ao consumo de materiais a serem transportados, por unidade de serviço.



DNIT - Sistema de Custos Rodoviários /

Custo Unitário de Referência

Mês : Setembro / 2015

Construção Rodoviária

Ceara

SICRO2

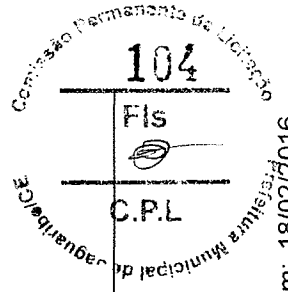
RCTR0320

2 S 04 210 01 - Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m alt. 0 a 1,00 m

Produção da Equipe : 1,00 m

(Valores em R\$)

A - Equipamento	Quantidade	Utilização Operativa	Operativa Improdutiva	Operativo Improdutivo	Custo Operacional	Custo Horário
E402 - Caminhão Carroceria - de madeira 15 t (210 kW)	0,50	1,00	0,00	137,29	16,02	68,65
E404 - Caminhão Basculante - 10 m3 - 15 t (210 kW)	0,01	1,00	0,00	141,11	16,02	1,41
B - Mão-de-Obra	Quantidade			Salário-Hora	Custo Horário	
T501 - Encarregado de turma	11,16			22,72	253,59	
Custo Horário da Mão-de-Obra 253,59						
Adc.M.O. - Ferramentas: (15,51 %) 39,33						
Custo Horário de Execução 362,98						
D - Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário de Execução	Custo Unitário	
1 A 01 402 01 - Forma de placa compensada resinada	4,0667	m2	44,75	181,97	181,97	
1 A 01 410 01 - Concreto fck=10MPa contr raz uso geral conf e lanç	0,3800	m3	250,51	95,20	95,20	
1 A 01 415 01 - Concr estr fck=15MPa contr raz uso ger conf e lanç	1,7900	m3	250,53	448,46	448,46	
1 A 01 450 01 - Escoramento de bueiros celulares	4,5000	m3	46,72	210,24	210,24	
1 A 01 580 02 - Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	139,0000	kg	6,39	888,15	888,15	
1 A 01 603 01 - Argamassa cimento-areia 1:3	0,1500	m3	294,41	44,16	44,16	
Custo Total das Atividades 1.868,18						
E - Transporte de Materiais	Toneladas / Unidade de Serviço		Custo Unitário			
M202 - Cimento portland CP II-32	0,4744		Custo Unitário			
M998 - Madeira	0,3050		Custo Unitário			
F - Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais	Toneladas / Unidade de Serviço	Custo Unitário				
1 A 01 170 01 - Areia extraída com escavadeira hidráulica	0,3285	Custo Unitário				
1 A 01 200 01 - Brita produzida em central de britagem de 80 m3/h	1,4020	Custo Unitário				
1 A 01 450 01 - Escoramento de bueiros celulares	4,5000	Custo Unitário				



DNIT - Sistema de Custos Rodoviários () **SICRO2**
Custo Unitário de Referência Mês : Setembro / 2015 **RCTR0320**
2 S 04 210 01 - Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m alt. 0 a 1,00 m **Produção da Equipe : 1,00 m**
(Valores em R\$)

Custo Unitário Direto Total	2.231,16
Lucro e Despesas Indiretas (29,98 %)	668,90
Preço Unitário Total	2.900,06

Observações : Especificação de serviço: DNER-ES-286
O transporte deve ser calculado na fase de orçamento, com as distâncias médias de transporte de cada trecho, utilizando-se as composições de momentos de transporte do SICRO2.
As quantidades indicadas nos itens de transporte de materiais referem-se ao consumo de materiais a serem transportados, por unidade de serviço.



DNIT - Sistema de Custos Rodoviários

Custo Unitário de Referência

Mês : Setembro / 2015

Construção Rodoviária

Ceará

SICRO2

RCTR0320

2 S 04 211 01 - Boca BDCC 1,50 x 1,50 m normal

Produção da Equipe : 1,00 und

(Valores em R\$)

A - Equipamento	Quantidade	Utilização Operativa	Custo Operacional Operativo	Custo Horário
E402 - Caminhão Carroceria - de madeira 15 t (210 kW)	0,25	1,00	137,29	34,32
E404 - Caminhão Basculante - 10 m3 - 15 t (210 kW)	0,03	1,00	141,11	4,23
B - Mão-de-Obra	Quantidade	Custo Horário de Equipamentos	Salário-Hora	Custo Horário
T501 - Encarregado de turma	38,88		22,72	883,47

			Custo Horário da Mão-de-Obra	883,47
			Adc.M.O. - Ferramentas: (15,51 %)	137,03
			Custo Horário de Execução	1.059,06
			Custo Unitário de Execução	1.059,06

D - Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
1 A 01 401 01 - Forma comum de madeira	46,0000	m2	70,70	3.251,99
1 A 01 410 01 - Concreto fck=10MPa contr raz uso geral conf e lanç	1,9650	m3	250,51	492,26
1 A 01 415 01 - Concr estr fck=15MPa contr raz uso ger conf e lanç	6,1750	m3	250,53	1.547,05
1 A 01 580 02 - Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	486,0000	kg	6,39	3.105,35
1 A 01 603 01 - Argamassa cimento-areia 1:3	0,3950	m3	294,41	116,29

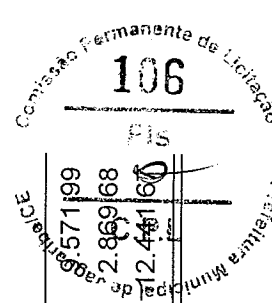
E - Transporte de Materiais	Toneladas / Unidade de Serviço	Custo Total das Atividades	Custo Unitário
M202 - Cimento portland CP II-32	1,0916		8.512,93
M998 - Madeira	1,1500		

F - Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais	Toneladas / Unidade de Serviço	Custo Unitário
1 A 01 170 01 - Areia extraída com escavadeira hidráulica	0,3285	
1 A 01 200 01 - Brita produzida em central de britagem de 80 m3/h	5,5626	

		Custo Unitário Direto Total	12.441,60
		Lucro e Despesas Indiretas (29,98 %)	3.729,68
		Preço Unitário Total	16.171,28

Observações : Especificação de serviço: DNER-ES-286

O transporte deve ser calculado na fase de orçamento, com as distâncias médias de



DNIT - Sistema de Custos Rodoviários **SICRO2**
Custo Unitário de Referência **RCTR0320**
Mês : Setembro / 2015
2 S 04 211 01 - Boca BDCC 1,50 x 1,50 m normal Produção da Equipe : 1,00 und
(Valores em R\$)

transporte de cada trecho, utilizando-se as composições de momentos de transporte do SICRO2.

As quantidades indicadas nos itens de transporte de materiais referem-se ao consumo de materiais a serem transportados, por unidade de serviço.



DNIT - Sistema de Custos Rodoviários /

Custo Unitário de Referência

Mês : Setembro / 2015

Construção Rc viária

Ceara

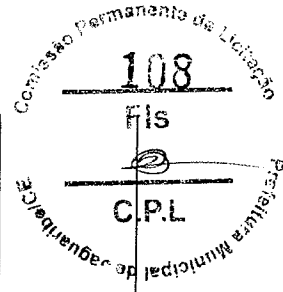
SICRO2**RCTR0320**

2 S 04 210 06 - Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m alt. 1,00 a 2,50 m

Produção da Equipe : 1,00 m

(Valores em R\$)

A - Equipamento	Quantidade	Utilização Operativa	Operativa Improdutiva	Custo Operacional Operativo	Custo Operacional Improdutivo	Custo Horário
E402 - Caminhão Carroceria - de madeira 15 t (210 kW)	0,81	1,00	0,00	137,29	16,02	111,21
E404 - Caminhão Basculante - 10 m3 - 15 t (210 kW)	0,01	1,00	0,00	141,11	16,02	1,41
B - Mão-de-Obra	Quantidade			Salário-Hora	Custo Horário	
T501 - Encarregado de turma	13,92			22,72		316,31
Custo Horário da Mão-de-Obra 316,31						
Adc.M.O. - Ferramentas: (15,51 %)						
Custo Horário de Execução 477,98						
D - Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário	Custo Unitário	
1 A 01 402 01 - Forma de placa compensada resinada	5,5333	m2	44,75	247,60		
1 A 01 410 01 - Concreto fck=10MPa contr raz uso geral conf e lanç	0,4800	m3	250,51	120,25		
1 A 01 415 01 - Concr estr fck=15MPa contr raz uso ger conf e lanç	2,3200	m3	250,53	581,24		
1 A 01 450 01 - Escoramento de bueiros celulares	8,0000	m3	46,72	373,76		
1 A 01 580 02 - Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	161,0000	kg	6,39	1.028,73		
1 A 01 603 01 - Argamassa cimento-areia 1:3	0,2000	m3	294,41	58,88		
Custo Total das Atividades 2.410,45						
E - Transporte de Materiais	Toneladas /	Unidade de Serviço	Custo Unitário	Custo Unitário	Custo Unitário	
M202 - Cimento portland CP II-32	0,5582					
M998 - Madeira	0,1383					
F - Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais	Toneladas /	Unidade de Serviço	Custo Unitário	Custo Unitário	Custo Unitário	
1 A 01 170 01 - Areia extraída com escavadeira hidráulica	0,3285					
1 A 01 200 01 - Brita produzida em central de britagem de 80 m3/h	1,8032					
1 A 01 450 01 - Escoramento de bueiros celulares	8,0000					



DNIT - Sistema de Custos Rodoviários (**SICRO2**
Custo Unitário de Referência Mês : Setembro / 2015 **R(**
2 S 04 210 06 - Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m alt. 1,00 a 2,50 m **Ceara**
Produção da Equipe : 1,00 m **(Valores em R\$)**

Custo Unitário Direto Total	2.888,43
Lucro e Despesas Indiretas (29,98 %)	865,95
Preço Unitário Total	3.754,38

Observações : Especificação de serviço: DNER-ES-286
O transporte deve ser calculado na fase de orçamento, com as distâncias médias de transporte de cada trecho, utilizando-se as composições de momentos de transporte do SICRO2.
As quantidades indicadas nos itens de transporte de materiais referem-se ao consumo de materiais a serem transportados, por unidade de serviço.



DNIT - Sistema de Custos Rodoviários

Construção Rcvária
Ceara

SICRO2
RCTR0320

Mês : Setembro / 2015

2 S 04 211 02 - Boca BDCC 2,00 x 2,00 m normal

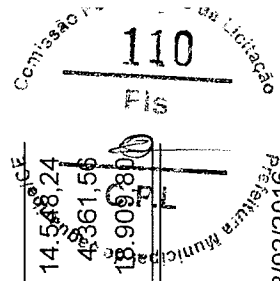
Produção da Equipe : 1,00 und

(Valores em R\$)

A - Equipamento	Quantidade	Utilização		Custo Operacional Operativo	Custo Horário de Equipamentos	Custo Horário
		Operativa	Improdutiva			
E402 - Caminhão Carroceria - de madeira 15 t (210 kW)	0,37	1,00	0,00	137,29	16,02	50,80
E404 - Caminhão Basculante - 10 m3 - 15 t (210 kW)	0,05	1,00	0,00	141,11	16,02	7,06
B - Mão-de-Obra	Quantidade	Salário-Hora		Custo Horário		
T501 - Encarregado de turma	62,16	22,72		1.412,47		1.412,47
Adc.M.O. - Ferramentas: (15,51 %)						
Custo Horário de Execução						
D - Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário		
1 A 01 401 01 - Forma comum de madeira	60,4000	m2	70,70	4.270,00		
1 A 01 410 01 - Concreto fck=10MPa contr raz uso geral conf e lanç	3,2250	m3	250,51	807,91		
1 A 01 415 01 - Concr estr fck=15MPa contr raz uso ger conf e lanç	10,4300	m3	250,53	2.613,07		
1 A 01 580 02 - Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	777,0000	kg	6,39	4.964,72		
1 A 01 603 01 - Argamassa cimento-areia 1:3	0,6900	m3	294,41	203,14		
E - Transporte de Materiais	Toneladas /	Unidade de Serviço	Custo Total das Atividades		Custo Unitário	
M202 - Cimento portland CP II-32	1,7162		12.858,84			
M998 - Madeira	1,5100					
F - Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais	Toneladas /	Unidade de Serviço	Custo Unitário			
1 A 01 170 01 - Areia extraída com escavadeira hidráulica	0,3285		14.548,24			
1 A 01 200 01 - Brita produzida em central de britagem de 80 m3/h	9,2912		4.361,56			
			Custo Unitário Direto Total	18.909,80		
			Lucro e Despesas Indiretas (29,98 %)	5.668,24		
			Preço Unitário Total	24.578,04		

Observações : Especificação de serviço: DNER-ES-286

O transporte deve ser calculado na fase de orçamento, com as distâncias médias de



DNIT - Sistema de Custos Rodoviários / **SICRO2**
Custo Unitário de Referência / **Mês : Setembro / 2015** / **Construção Rodoviária** / **RCTR0320**
2 S 04 211 02 - Boca BDCC 2,00 x 2,00 m normal / **Ceara** / **Produção da Equipe : 1,00 und**
(Valores em R\$)

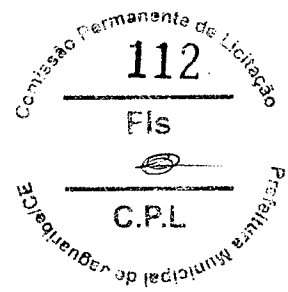
transporte de cada trecho, utilizando-se as composições de momentos de transporte do SICRO2.

As quantidades indicadas nos itens de transporte de materiais referem-se ao consumo de materiais a serem transportados, por unidade de serviço.



A - Equipamento	Quantidade	Utilização Operativa		Custo Operacional		Custo Horário
		Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo	
E006 - Motoniveladora - (103 kW)	1,00	0,55	0,45	164,66	20,28	99,70
E007 - Trator Agrícola - (74 kW)	1,00	0,52	0,48	71,83	14,13	44,14
E013 - Rolo Compactador - pé de carneiro autop. 11,25t vibrat (82 kW)	1,00	1,00	0,00	114,77	14,13	114,78
E101 - Grade de Discos - GA 24 x 24	1,00	0,52	0,48	3,38	0,00	1,76
E105 - Rolo Compactador - de pneus autoprop. 25 t (98 kW)	1,00	0,78	0,22	131,22	14,13	105,47
E160 - Fresadora e Distribuidora de solo - para regular sub leito (243 kW)	1,00	0,39	0,61	451,16	19,20	187,67
E407 - Caminhão Tanque - 10.000 l (210 kW)	1,00	0,98	0,02	143,11	16,02	140,58
B - Mão-de-Obra	Quantidade	Salário-Hora		Custo Horário de Equipamentos		Custo Horário
T511 - Encarreg. de pavimentação	1,00	35,09		694,09		35,10
T701 - Servente	3,00	8,18				24,55
		Custo Horário da Mão-de-Obra				59,65
		Adc.M.O. - Ferramentas: (15,51 %)				9,25
		Custo Horário de Execução				762,99
		Custo Unitário de Execução				1,00
		Custo Unitário Direto Total				1,00
		Lucro e Despesas Indiretas (29,98 %)				0,30
		Preço Unitário Total				1,30

Observações : Especificação de serviço: DNER-ES-299.



DNIT - Sistema de Custos Rodoviários
Custo Unitário de Referência Mês : Setembro / 2015

Conservação (Rodoviária)
Ceará

SICRO2
RCTR0320

3 S 01 401 00 - Recomposição de revestimento primário

Produção da Equipe : 150,00 m3

(Valores em R\$)

A - Equipamento	Quantidade	Utilização Operativa Improdutiva	Custo Operacional Operativo Improdutivo	Custo Horário
E006 - Motoniveladora - (103 kW)	1,00	0,86	164,66	144,46
E119 - Rolo Compactador - de pneus estat. autoprop. 21,00 t (74 kW)	1,00	1,00	103,61	103,62
E400 - Caminhão Basculante - 5 m3 - 8,8 t (136 kW)	2,68	1,00	90,27	241,92
B - Mão-de-Obra	Quantidade	Salário-Hora	Custo Horário de Equipamentos	Custo Horário
T501 - Encarregado de turma	0,50	22,72		11,36
T701 - Servente	5,00	8,18		40,92
				52,28

Adc.M.O. - Ferramentas: (20,51 %)
 Custo Horário de Execução 553,00

D - Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
1 A 01 111 01 - Esc. e carga material de jazida (consv)	1,1500	m3	7,85	9,02
F - Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais	Toneladas / Unidade de Serviço	Custo Total das Atividades	Custo Unitário	Custo Unitário
1 A 01 111 01 - Esc. e carga material de jazida (consv)	1,8400			9,02

	Custo Unitário Direto Total	12,71
	Lucro e Despesas Indiretas (29,98 %)	3,81
	Preço Unitário Total	16,52

Observações : Especificação de serviço: DNER-280 E DNER-281.
 O transporte deve ser calculado na fase de orçamento, com as distâncias médias de transporte de cada trecho, utilizando-se as composições de momentos de transporte do SICRO2.
 As quantidades indicadas nos itens de transporte de materiais referem-se ao consumo de materiais a serem transportados, por unidade de serviço.



DNIT - Sistema de Custos Rodoviários

Custo Unitário de Referência

Mês : Setembro / 2015

Atividades Atuais

Ceara

SICRO2

RCTR0320

1 A 00 001 07 - Transp. local c/ basec. 10m3 rodov. não pav (restr)

Produção da Equipe : 169,00 tkm

(Valores em R\$)

A - Equipamento	Quantidade	Utilização		Custo Operacional Operativo Improdutivo	Custo Horário de Equipamentos	Custo Horário
		Operativa	Improdutiva			
E404 - Caminhão Basculante - 10 m3 - 15 t (210 kW)	1,00	1,00	0,00	141,11	16,02	141,12
Adc.M.O. - Ferramentas: (0,00 %)						
				Custo Horário de Execução		141,12
				Custo Unitário de Execução		0,84
				Custo Unitário Direto Total		0,84
				Preço Unitário Total		0,84



Mapa com base nas folhas: JAGUARETAMA (971), IRACEMA (972) e ORÓS (1048), levantadas, desenhadas e impressas pela DIRETORIA DO SERVIÇO GEOGRÁFICO-BRASIL

Fotografias aéreas de 1968 do SACS.

Apoio básico e apoio suplementar em 1970. Restituição fotogramétrica executada em aparelho de 2a. ordem em 1972.

Contrato entre a DSG e a SUDENE.

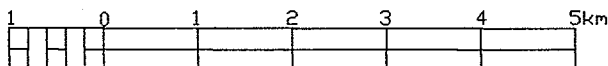
Atualizada pela Divisão de Geografia e Cartografia-DGC/IPLANCE em 1998, através do Projeto Arquivo Gráfico Municipal-AGM(Convênio IPLANCE/IBGE)

utilizando-se de reambulação em campo e restituição com GPS GARMIN 45, PATHFINDER BASIC PLUS II,

Base cartográfica em meio digital disponível nos formatos: *.DXF e *. DWG .



ESCALA GRÁFICA



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

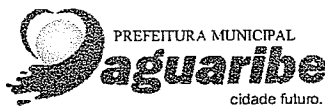
CREA:


SIGEFREDO PEIXOTO DIÓGENES JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 47.546

DESENVOLVIMENTO:


ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

www.acerteservicos.com.br
Fone: (88) 3522-1124


PREFEITURA MUNICIPAL
Jaguaribe
cidade futuro.

**Prefeitura Municipal
de Jaguaribe**

PROJETO:

REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO

TOPÓGRAFO:

GILDÉLIO BORGES

LOCAL:

BR 116, KM 325 AOS SÍTIOS TORRÕES, PORÇÕES,
SOSSEGO, JENIPAPEIRO E ILHA GRANDE - JAGUARIBE-CE

DESENHO:

MANO HOLANDA
WINDSON LIMA

CONTEÚDO:

PROJETO BÁSICO
PLANTA DE SITUAÇÃO

REVISÃO:

DATA

DATA:

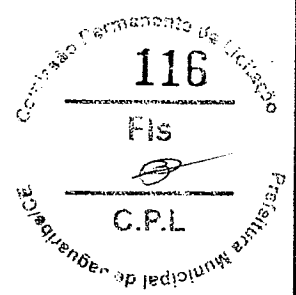
MAIO / 2014

ESCALA:

1/50.000


PRANCHA:

01 / 01



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

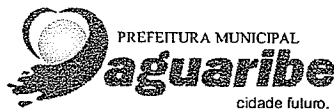
CREA:


SIGEFREDO PEIXOTO DIÓGENES JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 47.546

DESENVOLVIMENTO:


ACERTE
ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

www.acerteservicos.com.br
Fone: (88) 3522-1124


PREFEITURA MUNICIPAL
Jaguaribe
cidade futuro.

**Prefeitura Municipal
de Jaguaribe**

PROJETO:

ARTICULAÇÕES - REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO

TOPÓGRAFO:

GILDÉLIO BORGES

LOCAL:

BR 116, KM 325 AOS SÍTIOS TORRÕES, PORÇÕES,
SOSSEGO, JENIPEIRO E ILHA GRANDE - JAGUARIBE-CE

DESENHO:

MANO HOLANDA
WINDSON LIMA

CONTEÚDO:

PROJETO BÁSICO
PLANTA BAIXA

REVISÃO:

DATA

DATA:

MAIO / 2014

ESCALA:

1/10.000

PRANCHA:

01 / 07

L. 93307-10

6.00

N: 538748
E: 9330662

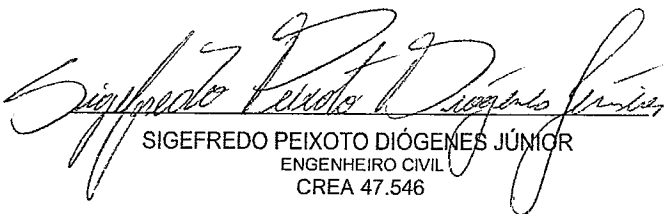
BR - 116 KM

← IÇÓ À 54 KM



ENTRONCAMENTO DA BR 116 COM A ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO JENIPAPEIRO / ILHA GRANDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:




SIGIFREDO PEIXOTO DIÓGENES JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 47.546

CREA:

DESENVOLVIMENTO:



www.acerteservicos.com.br
Fone: (88) 3522-1124



PREFEITURA MUNICIPAL
Jaguaribe
cidade futuro.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

PROJETO:
ARTICULAÇÃO 01 - REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO

TOPÓGRAFO:
GILDÉLIO BORGES

LOCAL:
BR 116, KM 325 AOS SÍTIOS TORRÕES, PORÇÕES, SOSSEGO, JENIPAPEIRO E ILHA GRANDE - JAGUARIBE-CE

DESENHO:
MANO HOLANDA
WINDSON LIMA

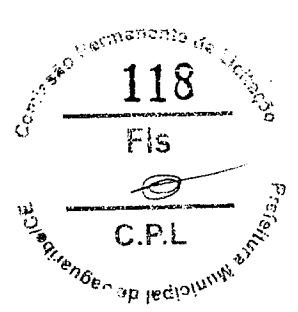
CONTEÚDO:
PROJETO BÁSICO
PLANTA BAIXA

REVISÃO:
_____ DATA _____

DATA:
MAIO / 2014

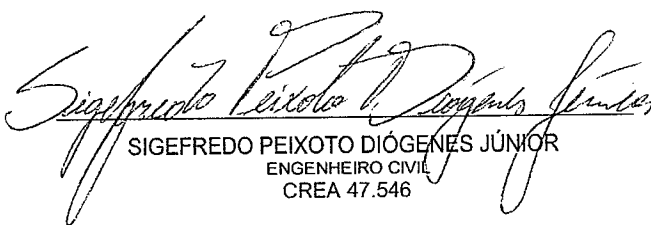
ESCALA:
1/2.000

PRANCHA:
02 / 07



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

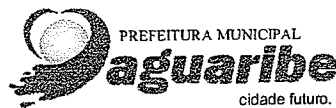
CREA:


SIGEFREDO PEIXOTO DIÓGENES JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 47.546

DESENVOLVIMENTO:

ACERTE
ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

www.acerteservicos.com.br
Fone: (88) 3522-1124



**Prefeitura Municipal
de Jaguaribe**

PROJETO:

ARTICULAÇÃO 02 - REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO

TOPÓGRAFO:

GILDÉLIO BORGES

LOCAL:

BR 116, KM 325 AOS SÍTIOS TORRÕES, PORÇÕES,
SOSSEGO, JENIPAPEIRO E ILHA GRANDE - JAGUARIBE-CE

DESENHO:

MANO HOLANDA
WINDSON LIMA

CONTEÚDO:

PROJETO BÁSICO
PLANTA BAIXA

REVISÃO:

DATA

DATA:

MAIO / 2014

ESCALA:

1/2.000

PRANCHA:

03 / 07



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

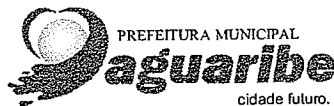
CREA:

Sigefredo Peixoto Diógenes Júnior
SIGEFREDO PEIXOTO DIÓGENES JÚNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 47.546

DESENVOLVIMENTO:



www.acerteservicos.com.br
 Fone: (88) 3522-1124



**Prefeitura Municipal
 de Jaguaribe**

PROJETO:

ARTICULAÇÃO 03 - REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO

TOPÓGRAFO:

GILDÉLIO BORGES

LOCAL:

BR 116, KM 325 AOS SÍTIOS TORRÕES, PORÇÕES,
 SOSSEGO, JENIPEIRO E ILHA GRANDE - JAGUARIBE-CE

DESENHO:

MANO HOLANDA
 WINDSON LIMA

CONTEÚDO:

PROJETO BÁSICO
 PLANTA BAIXA

REVISÃO:

DATA

DATA:

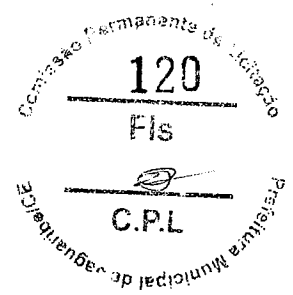
MAIO / 2014

ESCALA:

1/2.000

PRANCHA:

04 / 07



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CREA:


SIGEFREDO PEIXOTO DIÓGENES JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 47.546

DESENVOLVIMENTO:


ACERTE
ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

www.acerteservicos.com.br
Fone: (88) 3522-1124



**Prefeitura Municipal
de Jaguaribe**

PROJETO:

ARTICULAÇÃO 04 - REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO

TOPÓGRAFO:

GILDÉLIO BORGES

LOCAL:

BR 116, KM 325 AOS SÍTIOS TORRÕES, PORÇÕES,
SOSSEGO, JENIPAPEIRO E ILHA GRANDE - JAGUARIBE-CE

DESENHO:

MANO HOLANDA
WINDSON LIMA

CONTEÚDO:

PROJETO BÁSICO
PLANTA BAIXA

REVISÃO:

DATA

DATA:

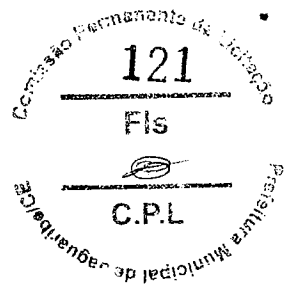
MAIO / 2014

ESCALA:

1/2.000

PRANCHA:

05 / 07



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

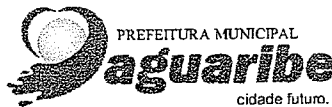
CREA:


SIGEFREDO PEIXOTO DIÓGENES JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 47.546

DESENVOLVIMENTO:



www.acerteservicos.com.br
Fone: (88) 3522-1124



**Prefeitura Municipal
de Jaguaribe**

PROJETO:

ARTICULAÇÃO 05 - REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO

TOPÓGRAFO:

GILDÉLIO BORGES

LOCAL:

BR 116, KM 325 AOS SÍTIOS TORRÕES, PORÇÕES,
SOSSEGO, JENIPEIRO E ILHA GRANDE - JAGUARIBE-CE

DESENHO:

MANO HOLANDA
WINDSON LIMA

CONTEÚDO:

PROJETO BÁSICO
PLANTA BAIXA

REVISÃO:

DATA

DATA:

MAIO / 2014




ESCALA:

1/2.000

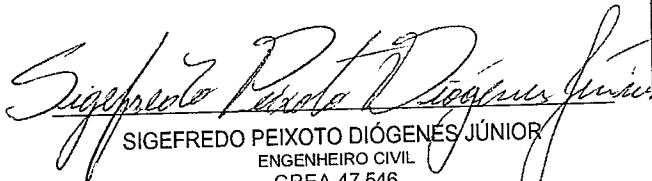

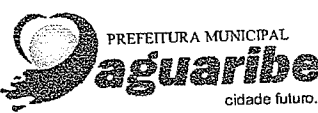
PRANCHA:

06 / 07



RESPONSÁVEL TÉCNICO:		CREA:	
 SIGEFREDO PEIXOTO DIÓGENES JÚNIOR ENGENHEIRO CIVIL CREA 47.546			
DESENVOLVIMENTO:	  Prefeitura Municipal de Jaguaribe		
	PROJETO: ARTICULAÇÃO 06 - REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO		
TOPÓGRAFO: GILDÉLIO BORGES	LOCAL: BR 116, KM 325 AOS SÍTIOS TORRÕES, PORÇÕES, SOSSEGO, JENIPAPEIRO E ILHA GRANDE - JAGUARIBE-CE		
DESENHO: MANO HOLANDA WINDSON LIMA	CONTEÚDO: PROJETO BÁSICO PLANTA BAIXA		
REVISÃO: _____ DATA _____	DATA: MAIO / 2014	ESCALA: 1/2.000	PRANCHA: 07 / 07



RESPONSÁVEL TÉCNICO:		CREA:	
 SIGEFREDO PEIXOTO DIÓGENES JÚNIOR ENGENHEIRO CIVIL CREA 47.546			
DESENVOLVIMENTO:  www.acerteservicos.com.br Fone: (88) 3522-1124		 Prefeitura Municipal de Jaguaribe cidade futuro.	
PROJETO:		REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO	
TOPÓGRAFO: GILDÉLIO BORGES		LOCAL: BR 116, KM 325 AOS SÍTIOS TORRÕES, PORÇÕES, SOSSEGO, JENIPAPEIRO E ILHA GRANDE - JAGUARIBE-CE	
DESENHO: MANO HOLANDA WINDSON LIMA		CONTEÚDO: PROJETO DE DRENAGEM OBRAS TIPO BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO	
REVISÃO: _____ DATA _____		DATA: MAIO / 2014	ESCALA: SEM ESCALA
		PRANCHA: 01 / 01	



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CREA:

Sigefredo Peixoto Diógenes Júnior
 SIGEFREDO PEIXOTO DIÓGENES JÚNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 47.546

DESENVOLVIMENTO:



www.acerteservicos.com.br
 Fone: (88) 3522-1124



**Prefeitura Municipal
 de Jaguaribe**

PROJETO:

REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO

TOPÓGRAFO:

GILDÉLIO BORGES

LOCAL:

BR 116, KM 325 AOS SÍTIOS TORRÕES, PORÇÕES,
 SOSSEGO, JENIPAPEIRO E ILHA GRANDE - JAGUARIBE-CE

DESENHO:

MANO HOLANDA
 WINDSON LIMA

CONTEÚDO:

PROJETO DE DRENAGEM
 OBRAS TIPO
 BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO

REVISÃO:

DATA

DATA:

MAIO / 2014

ESCALA:

SEM ESCALA

PRANCHA:

01 / 01

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 04.03.01/2016

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N°** _____, cujo objeto é a _____, no município de _____, conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº _____.

OBJETO:

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR – R\$	
				Unitário (sem B.D.I)	Total (sem B.D.I)
VALOR GLOBAL (sem B.D.I)					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha
orçamentária

+

B.D.I

_____ - _____ de _____ de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Jaguaribe – CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, _____-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de _____, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____, infrafirmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 04.03.01/2016, Processo nº 04.03.01/2016, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 04.03.01/2016, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS QUE INTERLIGAM A BR 116 (KM 325), AS COMUNIDADES RURAIS DE TORRÕES, PORÇÕES, SOSSEGO, JENIPAPEIRO E ILHA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência de _____ (_____) dias a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada a Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de _____.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____, oriundos do _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de _____ (_____) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de _____.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de _____, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de _____ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de _____;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de _____, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de _____, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de _____, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de _____.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de _____, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de _____, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ___ de _____ de _____.

Ordernador de Despesas
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, ____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.